

# Ensino Religioso no contexto de Minas Gerais: estado da Arte

*Religious Education in the context of Minas Gerais: state of the Art*

**Andréa Lafetá de Melo Franco<sup>82</sup>**

*Doutoranda do PPGCR da PUC Minas*

**Paulo Agostinho Nogueira Baptista<sup>83</sup>**

*Docente do PPGCR da PUC Minas*

**Resumo:** A oferta do Ensino Religioso (ER) nas escolas públicas continua gerando na área das Ciências da Religião e das questões que discutem o currículo. Este artigo analisa a produção científica referente ao componente curricular do ER em Minas Gerais, utilizando a revisão de literatura para construção do Estado da Arte, no recorte temporal de 2017 a 2022. Essa investigação partiu da questão: Como tem se desenvolvido a produção acadêmica que analisa o ER em relação aos currículos escolares, no contexto mineiro, após a homologação da BNCC? A metodologia adotada na pesquisa segue a abordagem do Estado da Arte, caracterizando-se como um estudo qualitativo e documental. Os resultados revelam a urgência em expandir as investigações que tenham o Currículo de Referência de Minas Gerais (CRMG) como objeto de estudo, com o intuito de consolidar o ER enquanto componente curricular, alinhado a uma proposta educativa plural, democrática e voltada à reflexão crítica.

**Palavras-chave:** Ensino Religioso. Currículo de Referência de Minas Gerais. Escolas públicas. Componente Curricular. Estado da Arte

---

Recebido em: 30 mai. 2025    Aprovado: 12 jul. 2025

<sup>82</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da PUC Minas. Graduação em Pedagogia. Professora efetiva da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Email: andrea.franco@unimontes.br

<sup>83</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da PUC Minas. Graduação em Teologia. Email: pagostin@gmail.com

**Abstract:** The offer of Religious Education (ER) in public schools continues to generate in the area of Religion Sciences and issues that discuss the curriculum. This article analyzes the scientific production regarding the curricular component of ER in Minas Gerais, using the literature review for construction of the State of the Art, in the time frame from 2017 to 2022. This research started from the question: How has developed the academic production that analyzes the ER in relation to school curricula, in the context of Minas Gerais, after the homologation of the BNCC? The methodology adopted in the research follows the State of the Art approach, characterized as a qualitative and documentary study. The results reveal the urgency to expand the investigations that have the Reference Curriculum of Minas Gerais (CRMG) as object of study, in order to consolidate the ER as a curricular component, aligned with a plural educational proposal, democratic and focused on critical reflection.

**Keywords:** Religious Education. Reference Curriculum of Minas Gerais. Public schools. Curricular Component. State of the Art.

## Introdução

O contexto histórico do Ensino Religioso nas escolas brasileiras e de Minas Gerais ainda tem marcas da influência da Igreja Católica, que por séculos predominou nas práticas escolares desta disciplina nos ambientes escolares, tanto no que se refere à formação docente quanto na elaboração dos conteúdos escolares, configurando-se como um modelo confessional. No entanto, nos últimos cinquenta anos, especialmente em Minas Gerais, observou-se uma evolução nesse cenário. Essa transformação pode ser analisada com base nas contribuições do Padre, educador e pesquisador Wolfgang Gruen, que propôs concepções inovadoras no campo epistemológico capazes de atender à realidade cultural e educacional, especialmente no discernimento entre Ensino Religioso Escolar e Catequese. A catequese para Gruen<sup>84</sup> estava voltada à vivência da fé cristã e à reflexão orientada por seus princípios e o Ensino Religioso Escolar direcionado para a formação da religiosidade. Dessa forma, Gruen<sup>85</sup> destaca que o principal objetivo do Ensino

<sup>84</sup> GRUEN, Wolfgang. *O Ensino Religioso na Escola*. Editora Vozes. Petrópolis. 1994.

<sup>85</sup> GRUEN, Wolfgang. *O “Ensino Religioso” na Escola oficial: subsídio à reflexão*. Atualização - Revista de Divulgação Teológica para o Cristão de Hoje. Belo Horizonte, n. 64/65, abr./maio de 1975. pp. 127 - 143.

Religioso Escolar seria o desenvolvimento da “capacidade” de reflexão crítica por parte dos estudantes.

Gruen esclarece o que chama de religiosidade

a atitude dinâmica de abertura do homem ao sentido radical de sua existência. Não se trata de “mais uma” atitude ou função: a religiosidade é a dimensão mais profunda de todas as funções da vida humana - ou melhor, da totalidade da vida humana (cf. Paul Tillich). Esta abertura ao sentido radical da existência humana será, por isso mesmo, abertura ao transcendente. O mesmo Tillich lembra, porém, que isto é um ideal/ na realidade, o homem está tragicamente alienado do sentido e da profundidade de sua existência; eis por que, de fato a religiosidade se tornou uma função entre outras, e muitas vezes em desacordo com elas<sup>86</sup>.

Para o autor<sup>87</sup>, a religiosidade, portanto, pode ser compreendida como “uma perspectiva de sentido e profundidade existencial”, que não necessariamente está vinculada à fé ou à prática de uma religião específica. Gruen afirma ainda que a “diferença entre catequese e ensino religioso não está na temática, nem na metodologia, e sim no enfoque. A catequese supõe a fé do interlocutor (comunidade ou pessoa), e visa a educar e aprofundar esta mesma fé”<sup>88</sup>.

Gruen enfatiza outrossim que o objetivo do ER escolar, é:

Proporcionar ao aluno as oportunas experiências, informações e reflexões que o ajudem a cultivar uma atitude dinâmica de abertura ao sentido mais profundo de sua existência em comunidade, e a encaminhar, assim, a organização responsável do seu projeto de vida. Em outras palavras, visa-se a ajudar o aluno a formular existencialmente, em profundidade, o questionamento religioso, e a ir dando a sua resposta devidamente informada, responsável, engajada<sup>89</sup>.

---

<sup>86</sup> GRUEN, Wolfgang. 1994.

<sup>87</sup> GRUEN, Wolfgang. *Ciências da Religião numa sociedade multicultural*. Horizonte. Belo Horizonte: PUC-Minas, v. 3, n. 6, jan./jun. de 2005.

<sup>88</sup> GRUEN, Wolfgang. 1994, p. 37.

<sup>89</sup> GRUEN, Wolfgang. 1994, p. 82.

Nesse sentido, Gruen orientou que seria essencial a reformulação do currículo escolar, bem como uma formação adequada para os professores que atuam com a disciplina. O autor evidenciou, ainda, a necessidade de se refletir sobre o conceito de formação humana e sobre os conteúdos<sup>90</sup> do ER tipicamente escolar, sublinhando que existe um vasto e rico campo a ser explorado nas aulas. O autor faz ainda um alerta no que diz respeito à “escolha dos fenômenos religiosos a serem enfocados”, afirmando que “com frequência cai-se na tentação de privilegiar as manifestações religiosas dos socialmente privilegiados”<sup>91</sup>.

Destarte, a inclusão do ER nas escolas, os conteúdos curriculares e a forma como se trabalha esse componente, têm gerado debates intensos tanto nas produções científicas da área das Ciências da Religião quanto dos estudos do campo dos currículos educacionais. Essas discussões ganham especial relevância quando se consideram como isso pode implicar na formação dos professores de ER e na formulação de metodologia e de práticas educacionais comprometidas e que respeitem a pluralidade religiosa no ambiente das escolas públicas.

Nesse sentido, este artigo tem como objetivo analisar a produção científica referente ao componente curricular do ER no contexto mineiro, a partir da produção de um Estado da Arte, no recorte temporal de 2017 a 2022. A investigação foi guiada pelo questionamento: Como tem se desenvolvido a publicação acadêmica que analisa o ER em relação aos currículos escolares, no contexto mineiro, após a homologação da BNCC?

A hipótese que orienta esta pesquisa é que, embora o ER esteja previsto legalmente nos currículos escolares brasileiros, e incorporado aos currículos estaduais, como o de Minas, existe uma produção acadêmica ainda limitada e dispersa sobre essa temática, revelando uma lacuna epistemológica. Essa escassez de estudos sistemáticos pode ser reflexo tanto da histórica de marginalização da disciplina de ER nos estudos sobre currículo quanto dos constantes conflitos que abordam sua legitimidade enquanto componente curricular obrigatório de matrícula facultativa no ensino fundamental das escolas públicas brasileiras.

O estudo justifica-se uma vez que é essencial conhecer o que revela a produção científica sobre o ER que tem como eixo central as discussões que abordam o currículo escolar, de forma a oferecer uma visão panorâmica e analítica do estado atual da produção acadêmica.

---

<sup>90</sup> GRUEN, Wolfgang. 1994.

<sup>91</sup> GRUEN, Wolfgang. 1994, p. 84.

Consideramos que, ao apresentar os dados levantados, este estudo permitirá compreender quais questões têm mobilizado pesquisadores do tema. Por esse ângulo, o estudo também servirá como sustentação e apoio para futuras investigações, cooperando para as reflexões teóricas e práticas que tratem do tema.

A metodologia adotada na pesquisa segue a abordagem do Estado da Arte, caracterizando-se como um estudo qualitativo, de revisão bibliográfica e documental. O levantamento das publicações concentra-se no período de 2017 a 2022, recorte temporal que compreende a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o encerramento da etapa de construção do projeto de doutorado desta autora, o que marca um momento estratégico para o exame da produção científica da área.

O referencial teórico desta pesquisa foi construído tendo fundamento os estudos sobre o ER escolar, a BNCC e o CRMG, além das principais normativas legais que estruturam a organização do sistema educacional brasileiro e autores como Baptista e Siqueira (2020), Gruen (1975, 1994, 2005), Taciana Brasil (2022), entre outros autores que discutem o tema. Esses aportes teóricos permitem analisar criticamente as discussões e sentidos atribuídos ao ER nas escolas públicas, articulando sua historicidade, mudanças epistemológicas e desafios pedagógicos.

O artigo está organizado da seguinte maneira: a primeira seção delineia o panorama teórico que fundamenta o estudo, abordando alguns pontos históricos do ER e o impacto da BNCC na elaboração dos currículos. Na segunda seção, descreve-se a metodologia da pesquisa. A terceira seção é dedicada à análise dos dados coletados, apresentando um mapeamento da produção acadêmica identificada. Por fim, a quarta seção apresenta as considerações finais e propõe um exame crítico dos caminhos futuros da pesquisa em ER no âmbito das escolas públicas para a melhoria dos estudos do campo.

## **1 O Ensino Religioso, BNCC e o CRMG: breve contexto**

Historicamente, o campo de estudos que trata do ER escolar enfrentou intensos embates legais e ideológicos, conforme já destacamos na introdução, até conquistar reconhecimento como componente curricular previsto nos currículos das escolas públicas brasileiras e amparado pelas legislações vigentes no país.

Baptista e Siqueira (2020) explicam que as questões que abarcam o ER e sua inserção nos currículos das escolas públicas ocorrem desde o fim do séc. XVI - e de maneira mais acentuada no séc. XIX -, gerando fortes conflitos e

revelando a verdadeira luta entre os defensores de um ensino laico e aqueles que pleiteavam que esta disciplina se mantivesse sob o viés confessional.<sup>92</sup>

Na trajetória histórica da elaboração dos currículos das escolas públicas brasileiras, a disciplina de ER esteve sempre entrelaçada aos debates sobre a prática pedagógica e as políticas educacionais que estruturam a educação, revelando um cenário marcado por disputas epistemológicas, ideológicas, pedagógicas, socioculturais, que desafiaram e desafiam os sentidos atribuídos à presença da disciplina nas escolas estaduais e municipais e impactando a elaboração dos currículos.

Ao longo dos tempos, o ER passou por significativas ressignificações, impulsionado por transformações legais e por novas abordagens acadêmicas tendo em vista a consolidação do seu caráter não proselitista, plural e crítico. Por esse viés, o currículo emerge como uma categoria central para compreender as práticas educativas bem como as intencionalidades que organizam os saberes legitimados no interior das instituições educativas.

Previsto nas Constituições brasileiras, desde o Decreto n. 19.941, de 30 de abril de 1931, e a partir daquela de 1934, o ER ganhou novo status jurídico com a proclamação da Constituição Federal de 1988, ao ser mencionado no artigo 210, §1º, como parte integrante da formação básica do cidadão<sup>93</sup>. Conforme o texto constitucional, essa disciplina deve ser oferecida de forma obrigatória pelas escolas públicas de ensino fundamental, porém de matrícula facultativa. Tal formulação representou um marco importante ao reconhecer a presença do ER nos currículos das escolas públicas, sem vinculá-lo a uma confessionalidade específica, criando oportunidades para abordagens mais plurais, alinhadas aos princípios do Estado laico, considerando a diversidade de religiões do Brasil e filosofias de vida não religiosas.

Não obstante, é relevante mencionar que a redação do texto constitucional retoma os debates e disputas sobre os limites entre o ER escolar e práticas catequéticas, exigindo o respaldo de instâncias normativas e judiciais para regulamentar sua implementação. Nesse cenário, destaca-se a atuação efetiva do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), exercendo-a desde 1995, papel central na luta pela efetivação do ER como componente curricular. Foi também o FONAPER o responsável pela

---

<sup>92</sup> BAPTISTA, P. A. N.; SIQUEIRA, G. do P. *Ensino Religioso na escola pública brasileira e a questão da laicidade*. Horizonte - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião, v. 18, n. 55, p. 34, jan./abr. 2020. [online].

<sup>93</sup> BRASIL. *Constituição Federal de 1988*.

elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER), publicados em 1997.

Outro importante dispositivo legal para o ER é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394/96, que segundo Baptista e Siqueira<sup>94</sup> “foi precedida por uma mobilização nacional, com desfecho na sua publicação em 20 de dezembro de 1996”. O art. 33 da referida Lei, incluiu o ER como parte dos conteúdos curriculares do ensino fundamental. A redação inicial desse artigo causou forte controvérsia, sobretudo ao prever que o componente poderia ser ofertado nas modalidades confessional e/ou interconfessional, e ao inserir a exigência de que sua oferta ocorresse “sem ônus para os cofres públicos”. Tal formulação reacendeu “a polêmica entre favoráveis e contrários à sua permanência no sistema escolar”.<sup>95</sup>

Como resultado desses embates e da mobilização de diferentes setores da sociedade civil e da academia, foi sancionada, em 1977, a Lei n. 9475, que alterou a redação do art. 33 da LDBEN. A versão do dispositivo estabelece novos parâmetros para a organização do ER no Brasil, buscando um equilíbrio entre liberdade religiosa, laicidade do Estado e direito à educação plural.

A redação atual do art. 33 da LDBEN n. 9.394/96, após a alteração promovida com a publicação da Lei n. 9.475, estabelece:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.<sup>96</sup>

Destaca-se a afirmação que o ER “é parte integrante da formação básica do cidadão”. No texto atual, polarizado e com diversos atentados à democracia e à cidadania, muitos deles de origem religiosa, tal posição da lei é extremamente importante.

Ademais, o § 1º e o § 2º do mesmo artigo determinam que:

§1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e

---

<sup>94</sup> BAPTISTA E SIQUEIRA, 2020, p. 48.

<sup>95</sup> BAPTISTA E SIQUEIRA, 2020, p. 49.

<sup>96</sup> BRASIL. *Lei n.9394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Art. 33. [online].

estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso<sup>97</sup>.

Essa redação gerou mais participação dos sistemas de ensino e da sociedade, mas também ampliou a possibilidade de diferentes modelos de implementação do ER nas redes públicas — tanto confessional quanto interconfessional ou plural — o que acabou intensificando discursos sobre a laicidade do Estado e da sua legitimidade pedagógica e jurídica com viés confessional no espaço escolar público. Exemplo disso foi o Acordo Brasil-Santa Sé e seu art. 11.

Esse contexto de tensões culminou na proposição da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.439, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República, questionando a constitucionalidade art. 11, diante do art. 33, na redação dada pela lei n. 9.475/97, sobre a permissão de se ofertar o ER confessional nas escolas públicas e, especialmente, a abertura dada a essas instituições de ensino autorizando convênios com instituições religiosas para ministrar as aulas.

Em 27 de setembro de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a ação e, por maioria de votos, decidiu que o modelo confessional de ER é constitucional, desde que respeitados os princípios da facultatividade da matrícula, da diversidade religiosa e da liberdade de crença e de não crença.

O voto vencedor, desempatando o resultado de 5 x 5, foi proferido pela ministra Carmen Lúcia, presidente do STF, abrindo a possibilidade da oferta do Ensino Religioso confessional contanto que não ocorra imposição de uma crença específica, nem uso da escola pública como espaço de doutrinação, mantendo-se fiel ao princípio do Estado laico. Tal decisão entrou em choque com o art. 33 e leitura dos votos que foram favoráveis ao ER Confessional demonstra a falta de compreensão do que é ER.

Apesar da decisão do STF, não houve consequências nos encaminhamentos do Conselho Nacional de Educação (CNE), que não revisou ou excluiu do ER da BNCC e, ao contrário, homologou as Diretrizes Curriculares Nacionais da licenciatura em Ciências da Religião, definida como não confessional. Os debates, pelo contrário, foram intensificados entre intelectuais, religiosos, educadores, movimentos sociais, políticos e gestores,

---

<sup>97</sup> BRASIL. Lei n. 9394/96. Art. 33, §1º e §2º.

que interpretam de formas diversas os limites e as possibilidades da disciplina na educação pública. Para muitos pesquisadores da área, como Baptista e Siqueira<sup>98</sup>, a permanência da possibilidade do modelo confessional nas escolas públicas compromete a perspectiva de um ER que tem como objeto de estudo o(s) conhecimento(s) religioso(a).

Iniciada a construção da BNCC em 2015, com a publicação da Portaria n. 592/2015, foi realizada uma análise detalhada dos currículos brasileiros, conduzida por 116 especialistas indicados por secretarias de educação estaduais e municipais, além de representantes de universidades<sup>99</sup>. O grupo de especialistas deveria elaborar um documento preliminar a ser entregue no fim do mês de fevereiro de 2016. Após a entrega o documento passaria por uma avaliação popular e depois revisto pela mesma comissão<sup>100</sup>.

Os estudos de Baptista e Siqueira<sup>101</sup> evidenciam que todo o processo de elaboração da BNCC foi marcado por ampla mobilização nacional, que visava estabelecer um marco comum na organização da estrutura curricular do país, incluindo, entre seus desafios, a definição do lugar e das diretrizes para o componente ER.

Nesse processo, foram elaboradas quatro versões do documento: a primeira em 2015, e o ER aparecia na área de Ciências Humanas; a segunda, depois de consulta pública, o ER ficou como área de conhecimento própria, Ensino Religioso (2016); a terceira, ocorreu no contexto do *impeachment* da presidente Dilma, já no governo Temer, quando houve a retirada do ER da proposta. O Conselho Nacional de Educação (CNE) sentiu necessidade de fazer audiências públicas em todas as regiões do Brasil para discutir o assunto. O resultado dessas audiências, fruto da mobilização dos professores, impressionou o CNE e se criou uma comissão bicameral para incluir novamente o ER. Após análise do órgão a inclusão foi aprovada e a BNCC homologada pelo MEC em 20 de dezembro de 2017<sup>102</sup>.

Consideramos importante destacar como aponta Santos que,

---

<sup>98</sup> BAPTISTA E SIQUEIRA. 2020.

<sup>99</sup> BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. [online]

<sup>100</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. *Portaria n. 592, de 17 de Junho de 2015*. Institui Comissão de Especialistas para Elaboração da Proposta da Base Nacional Comum Curricular. Diário Oficial da União. e. 114, Brasília - DF, 18 de jun. 2015.

<sup>101</sup> BAPTISTA E SIQUEIRA. 2020.

<sup>102</sup>SANTOS. Taciana B. O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: Algumas considerações. Educação em Revista. 2021.

Embora o conteúdo alvo deste estudo apareça nas três versões do texto, importantes alterações podem ser percebidas entre uma versão e outra. A iniciar pelo fato de que nas duas primeiras versões (BRASIL, 2015a, 2016a) a área de Ciências Humanas é composta pelos conteúdos História, Geografia, Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia, enquanto a versão homologada (BRASIL, 2018) separa o Ensino Religioso como uma área do conhecimento.<sup>103</sup>

Sobre isso, Santos destaca que ao ser retirado da área de Ciências Humanas, o componente ficou responsável pelas discussões que se relacionam ao fenômeno religioso<sup>104</sup>. Em outubro de 2019, ocorre nova mudança no que se refere ao Ensino Religioso: o CNE por unanimidade aprova que o ER que deixa “de ser área de conhecimento, e passa a integrar às Ciências Humanas”<sup>105</sup>. Porém, até hoje tal parecer não foi homologado.

Com a homologação da BNCC, em 20 de dezembro de 2017, pelo Ministério da Educação (MEC), e sua normatização - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 -, os sistemas de ensino foram desafiados a elaborar seus próprios Currículos de Referência<sup>106</sup>.

Com a implementação da BNCC, foram estabelecidas diretrizes obrigatórias que deveriam ser seguidas ao se reestruturar os currículos das escolas públicas, incluindo o ER.

O CRMG foi criado em poucos dias, entre setembro/outubro de 2018, de forma voluntária (não houve bolsas para esse componente curricular), a partir de consulta pública com a participação de 363 pessoas. Com a publicação da Resolução nº 470, de 27 de junho de 2019, o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CNE/MG) instituiu oficialmente e orientou como deveria ser implementado o CRMG nas escolas estaduais, que constitui o foco principal desta pesquisa. A abrangência do documento foi significativa: 852 municípios mineiros aderiram ao Currículo, evidenciando um movimento articulado e coletivo para a reorganização curricular, que contou e incluiu a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG

---

<sup>103</sup> SANTOS. Taciana, B. 2021. p. 8.

<sup>104</sup> SANTOS. Taciana, B. 2021

<sup>105</sup> SANTOS. Taciana, B. 2021, p. 9.

<sup>106</sup> SANTOS. Taciana, B. 2021

e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais, seccional Minas Gerais - UNDIME/MG<sup>107</sup>.

No percurso de concepção do CRMG, foram consultados e examinados os currículos das redes municipais e estaduais que deram suporte para a escrita de um currículo que fosse considerado como referência para todo estado<sup>108</sup>, – seguindo a regra de que nada poderia ser retirado, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP n. 2 de 2017.

Taciana Brasil explica que diante do impasse estabelecido entre a permanência ou não do conteúdo do ER na BNCC, não foram contratados bolsistas para redigir a versão do componente de nenhum currículo de referência dos estados, como o CRMG, tarefa que foi assumida “por dois pesquisadores do tema e professores da PUC Minas, Dra. Giseli do Prado Siqueira e Dr. Paulo Agostinho Nogueira Baptista, cuja produção acadêmica demonstra a defesa do modelo antropológico para o Ensino Religioso escolar”<sup>109</sup>, mesma linha de estudo de Wolfgang Gruen.

O CRMG, homologado pela portaria da SEE/MG, n. 1.528, de 28 de dezembro de 2018, está em ação nas salas de aulas desde 2020 e trouxe algumas novidades importantes a serem observadas pelos professores e alunos. Segundo o documento, foi implementada

uma estrutura de organização, de forma a garantir os direitos de aprendizagem de todos os estudantes, por meio do desenvolvimento das habilidades e competências e das vivências destacadas neste documento, perpassa por preceitos e fundamentos básicos, que norteiam toda a concepção do Currículo Referência de Minas Gerais.<sup>110</sup>

Estão estabelecidos no CRMG seis eixos estruturantes, reconhecendo e colocando como foco central o reconhecimento dos “sujeitos e seus tempos de vivência”<sup>111</sup>, conforme podemos verificar na imagem a seguir:

---

<sup>107</sup> MINAS GERAIS. *Curriculum de Referência de Minas Gerais*. Minas Gerais: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, 2018. [online].

<sup>108</sup> MINAS GERAIS. *Curriculum de Referência de Minas Gerais*. p. 2.

<sup>109</sup> BRASIL. Taciana. Ensino Religioso e Religiosidade: Perspectivas da terra das alterosas. PLURA, Revista de Estudos de Religião, ISSN 2179-0019, vol. 13, nº 1, 2022, p. 183-201.

<sup>110</sup> MINAS GERAIS. CRMG, 2018, p. 17

<sup>111</sup> MINAS GERAIS. CRMG, 2018, p. 17

Figura 1 - Eixos estruturantes do Currículo Referências de Minas Gerais



Fonte: Minas Gerais. CRM. p. 18

Os seis eixos estruturantes:

- (1) Direito à aprendizagem;
- (2) Currículo e educação integral;
- (3) Escola democrática e participativa;
- (4) Equidade, diversidade e inclusão;
- (5) Currículo e formação continuada de professores e
- (6) Currículo e avaliação de aprendizagem, podem ser considerados pilares conceituais e políticos que devem sustentar a organização curricular das escolas mineiras.

Esses eixos não apenas orientam a concepção e a implementação curricular, mas também articulam princípios fundamentais da educação básica contemporânea. Ao reconhecer à aprendizagem como direito, o CRMG promove uma abordagem ampla que vai além do conteúdo, como o próprio documento indica:

considerar os vários aspectos biológicos, psicológicos e sociais, compreendendo que as alterações no corpo sofridas por esses sujeitos em cada fase da vida são reais, mas são significadas e ressignificadas a partir dos contextos e das relações sociais<sup>112</sup>.

<sup>112</sup> MINAS GERAIS. CRMG, 2018, p. 19

Cabe destacar aqui que o Eixo “Equidade, Diversidade e Inclusão” reforça a urgência de ponderações sobre qual lugar deve ocupar o ER nas instituições educacionais. Segundo o CRMG, cabe às escolas construir

ambientes escolares com estruturas organizativas e metodológicas democráticas, capazes de respeitar as diferenças geográficas e territoriais, de gênero, étnico-raciais, linguísticas, religiosas, as condições físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e de linguagens diferenciadas, dentre outras, permite aos sujeitos do processo escolar uma nova perspectiva ao introduzirmos nos espaços escolares novos objetos de estudo: o pluralismo cultural, a liberdade, a justiça social, o respeito mútuo, o senso de coletividade, a solidariedade e o reconhecimento das diferentes modalidades educacionais<sup>113</sup>.

Rodrigues, Junqueira e Martins Filho<sup>114</sup> reforçam a proposição feita no CRMG, ao enfatizar que a sala de aula constitui um espaço privilegiado onde se concretiza o ato pedagógico, lugar em que convergem as contradições do contexto social, os conflitos subjetivos, os desafios científicos e as diferentes concepções de valores que atravessam o processo educativo.

No CRMG o objeto do componente curricular ER se apresenta como sendo “o conhecimento religioso, produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente das Ciências da Religião”<sup>115</sup>. Mas o CRMG faz uma inclusão importante quando trata do objeto desse componente:

O Componente Curricular Ensino Religioso no Currículo Referência de Minas Gerais tem como objetivo a educação integral das crianças, adolescentes e jovens, e deve estar articulado com os outros componentes. Por isso, a partir de sua fundamentação antropológica, considera que o trabalho interdisciplinar é essencial. Parte-se do princípio de que o Ensino Religioso não é ensino de uma e nem de várias

---

<sup>113</sup> MINAS GERAIS. CRMG, 2018, p. 22.

<sup>114</sup> RODRIGUES, Edilene, M. F.; JUNQUEIRA, Sérgio R. A.; MARTINS FILHO, Lourival J. Perspectivas pedagógicas do Ensino Religioso: Formação inicial para um profissional do Ensino Religioso. Florianópolis: Insular, 2015.

<sup>115</sup> MINAS GERAIS. CRMG, 2018, p. 875.

religiões, pois seu objeto – o Conhecimento religioso – é compreendido num sentido amplo. Por isso, vale-se da categoria “religiosidade”, em sua acepção antropológica, como educação do sentido da vida, que ultrapassa o reducionismo do adjetivo “religioso”, que numa visão imediata parece indicar “ensino” de “religião”<sup>116</sup>.

Destaca-se também que dentre as mudanças propostas no CRMG está a ampliação da Introdução em relação à BNCC:

- 16. Componente Curricular: Ensino Religioso
  - 16.1.1 Competências Específicas de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental
  - 16.2 Relação do Componente Curricular Ensino Religioso com as Concepções do Currículo Referência de Minas Gerais
  - 16.3 Especificidades do Componente Curricular Ensino Religioso
  - 16.4 Diretrizes para a Área de Conhecimento Ensino Religioso
  - 16.5 O Componente Ensino Religioso nos Anos Iniciais E nos Anos Finais do Ensino Fundamental
    - 16.5.1 As Unidades Temáticas do Componente Ensino Religioso nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental
  - 16.6 O Processo Avaliativo no Componente Curricular Ensino Religioso<sup>117</sup>

Depois da Introdução, o documento está organizado por ano de escolaridade (1º ao 9º. Ano), unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades, descrevendo o que será aprendido pelos alunos naquele ano, diferente do antigo Currículo Básico Comum (CBC) de Minas Gerais, que também apresentava a noção de habilidades, porém em blocos, trazendo para os quatro eixos do ER - (1) autoconhecimento: o Ser; (2) as relações na família, na escola e na sociedade; (3) a ética e os valores; (4) a religiosidade - além das competências/habilidades, orientações pedagógicas e conteúdos. Além disso, no CBC havia indicações para abordar as competências de acordo com o ano escolar dos ciclos: introdução dos temas (I), aprofundamento (A) e consolidação (C)<sup>118</sup>.

<sup>116</sup> MINAS GERAIS. CRMG, 2018, p. 582

<sup>117</sup> MINAS GERAIS. CRMG, 2018, p. 9

<sup>118</sup> MINAS GERAIS. CBC, 2007

Diante desse breve contexto, torna-se pertinente os estudos para construção deste Estado da Arte, a fim de compreender como a academia tem se posicionado frente às tensões, avanços e desafios que atravessam esse componente curricular em Minas.

## 2 A pesquisa e seus resultados

Esta pesquisa adota como procedimento a abordagem do Estado da Arte, de cunho qualitativo, a partir da revisão de literatura e da análise documental. O Estado da Arte permite mapear e examinar a produção científica existente numa área, particularmente no ER, considerando um recorte temporal específico. Conforme destaca Haddad, o Estado da Arte “[...] permite, num recorte temporal definido, sistematizar um determinado campo de conhecimento, reconhecer os principais resultados da investigação, identificar temáticas e abordagens dominantes e emergentes, bem como lacunas e campos inexplorados, abertos a pesquisas futuras”<sup>119</sup>.

O estudo permitiu construir o presente Estado da Arte, que foi constituído do levantamento de material que contempla as pesquisas sobre o componente curricular de ER, publicadas no período de 2017 a 2022, tendo em vista a identificação tendências, recorrências e lacunas no debate acadêmico sobre o tema, nas principais bases indexadoras: Scientific Electronic Library Online (SciELO); Portal de Periódicos da CAPES; Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Portal de Teses e Dissertações / CAPES, Portal Periódicos da PUC/Minas e Portal Periódicos / CAPES.

Optamos para a busca nas bases indexadoras dos descritores: “Ensino Religioso” e “Currículo de Referência de Minas Gerais”; “Ensino Religioso e Currículo”; “Ensino Religioso” e “Minas Gerais”; “Ensino Religioso” e “Legislação Brasileira”; “Ensino Religioso” e “Escola Pública”; “Ensino Religioso” e “LDB” ou “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”; “Ensino Religioso” e “BNCC”; “Ensino Religioso” e “Componente Curricular”; para refinar a busca utilizamos as “aspas duplas” e o operador booleano “AND”.

Na base de busca - SciELO, utilizou-se aspas duplas ("), antes e depois dos descritores, combinadas e utilizando-se o booleano “and” em todos os índices.

---

<sup>119</sup> HADDAD, S. Juventude e escolarização: uma análise da produção de conhecimentos. Estado do Conhecimento nº. 8. Brasília, DF: MEC/INEP, COMPED, 2002, p. 9.

Nas buscas da CAPES – Catálogo de Teses e dissertações, usamos do refinamento de busca: aspas duplas (""), antes e depois dos descritores, combinadas e utilizando-se o booleano “and”; Tipo – Doutorado e Mestrado; Grande área – Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; Área de Conhecimento – Educação e Sociais e Humanidades Área de Concentração – Educação.

Na base de Periódicos Eletrônicos da PUC Minas, utilizamos na busca avançada, com aspas duplas (""), antes e depois dos descritores, combinadas e utilizando-se o booleano “and”.

Na BDTD – para refinar a pesquisa, usamos a busca avançada, pesquisando com aspas duplas (""), antes e depois dos descritores, combinadas e utilizando-se o booleano “and”; qualquer campo; todos os itens; em qualquer idioma.

Na base de Periódicos da CAPES, utilizamos com aspas duplas (""), antes e depois dos descritores, combinadas e utilizando-se o booleano “and”; em qualquer campo; artigos. Em todas as bases usamos o período selecionado de 2017 a 2022.

Na primeira etapa de levantamento das publicações, realizamos buscas nas bases de dados selecionadas, com as combinações dos descritores elencados e aplicação dos filtros que delimitaram a pesquisa. Essa busca inicial resultou em um total de 28.176 trabalhos publicados no período de 2017 a 2022.

Na segunda etapa, foi feita uma seleção e exclusão, com o arquivamento dos materiais relacionados de forma mais direta à temática da pesquisa, a saber: “Ensino Religioso, Currículo, Currículo de Minas Gerais”. Nesta fase, foram excluídos documentos que tratavam de contextos de outros estados, que não abordavam o ensino fundamental ou que apresentavam duplicidade. Após esse processo de triagem, foram selecionados 1.571 trabalhos, organizados e arquivados com o auxílio do software *Mendeley*, que gerencia e sistematiza referências bibliográficas.

Na terceira etapa, com o objetivo de compor a estrutura final do Estado da Arte, realizou-se a leitura criteriosa dos resumos dos textos e os objetivos das pesquisas previamente selecionadas. Essa leitura possibilitou a identificação dos estudos que efetivamente dialogam com o tema proposto para a pesquisa – relacionados ao “Ensino Religioso, Currículo, Currículo de Minas Gerais” – resultando em 78 documentos, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Resultados de publicações que dialogam com a área de Ensino Religioso, Currículo e CRMG

Ano	Quantitativo/Tipo de publicação/ Área	Total de publicações
2022	01 - Artigo	01
2021	11 - Artigos 03 - Dissertações de mestrado em Educação 01 - Tese de doutorado em Educação	15
2020	14 - Artigos 02 - Dissertações de mestrado em Ciências da Religião 01 Dissertação de Mestrado em Direito 01 - Dissertação de mestrado em Educação	18
2019	13 - Artigos 01 - Dissertação de mestrado em Ciências da Religião 04 - Dissertações de mestrado em Educação 01 - Dissertação de mestrado em Direito 02 - Teses de doutorado em Ciências da Religião 01 - Tese de doutorado em Educação	22
2018	07 - Artigos 02 - Teses de doutorado em Ciências da Religião	9
2017	05 - Artigos 03 - Dissertações de mestrado em Ciências da Religião 01 - Dissertação de mestrado em Educação 02 - Dissertações de mestrado em Ciências Sociais 01 - Dissertação de mestrado em Direitos Humanos 01 - Tese de doutorado em Ciências Sociais	13
<b>TOTAL</b>		<b>78</b>

Fonte: os próprios autores

Dos 78 trabalhos selecionados para compor este Estado da Arte, identificou-se 7 teses de doutorado, 20 dissertações de mestrado e 51 artigos publicados nas bases consultadas. Essa distribuição revela uma predominância significativa da produção em formato de artigos, o que pode indicar uma possível limitação de aprofundamento teórico em comparação com os trabalhos de natureza *stricto sensu*.

A existência de dissertações e teses sinaliza o interesse de programas de pós-graduação na abordagem da temática, ainda que em volume reduzido, podendo esse fator ser associado a uma lacuna de grupos de pesquisa consolidados nessa linha de investigação.

Essa assimetria quantitativa aponta para a importância de fomentar outros estudos, com maior densidade analítica, capazes de subsidiar a consolidação epistemológica do ER como campo de conhecimento no contexto curricular, especialmente frente aos desafios impostos pela implementação dos currículos estaduais, como o CRMG.

Além da produção oriunda de programas de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências da Religião (10), observou-se a presença significativa de dissertações e teses desenvolvidas em outros campos do saber, como Educação (11), Ciências Sociais (3), Direito/Direitos Humanos (3). Tamanha diversidade, evidencia que o ER, especialmente quando articulado ao currículo escolar, tem despertado interesse interdisciplinar, expandindo as perspectivas de análises críticas sobre os fundamentos, as práticas pedagógicas e os conflitos políticos e jurídicos que afetam o componente, e que integram discussões estruturantes sobre a importância da escola pública em uma sociedade diversa e democrática.

Com base na leitura e análise das publicações selecionadas, elencou-se oito categorias analíticas que agruparam os estudos identificados. Essas categorias foram construídas levando em conta a recorrência de temas, abordagens teóricas e objetivos das pesquisas, permitindo organizar de forma sistemática os enfoques presentes na produção acadêmica.

A organização detalhada no Quadro 2 teve como finalidade não apenas sistematizar a produção, mas também evidenciar as principais direções teóricas e políticas do debate contemporâneo sobre o ER como componente curricular, revelando tensões, avanços e silêncios significativos no campo.

**Quadro 2 - Análise das publicações por categoria e campo de estudo**

Categoria	Campo de estudo
1) Ensino Religioso e BNCC / Currículo Referência MG	a. Ensino Religioso, educador-educando e BNCC/CRMG b. Epistemologia do Ensino Religioso em MG com base nas diretrizes curriculares c. Ensino Religioso na BNCC e currículos regionais d. Contribuições da BNCC ao Ensino Religioso e. Análise da política curricular f. Crítica às relações de poder na implementação da BNCC no Ensino Religioso
2) Laicidade, Estado e Ensino Religioso nas Escolas Públicas	a. STF e pluralismo educacional b. Laicidade e religiosidade na escola pública c. Laicidade e confessionalidade
3) Formação Docente e Práticas Pedagógicas	a. Prática pedagógica e legislação b. Políticas educacionais e formação de professores c. Políticas educacionais e formação de professores d. Educação infantil e fundamentos pedagógicos do Ensino Religioso
4) Diversidade Religiosa, Intolerância	a. Diversidade religiosa nas escolas públicas

e Direitos Humanos	b. Embates na LDB c. Presença do Ensino Religioso em um Estado laico
5) Abordagens Teóricas e Interdisciplinaridade	a. Abordagem antropológica e transdisciplinar do Ensino Religioso b. Práticas de conscientização no Ensino Religioso c. Trajetórias conceituais do Ensino Religioso d. Ensino Religioso descolonizador e pós-colonial
6) Estudos históricos, legislação e LDB	a. LDB e estratégias de grupos religiosos b. Embates na LDB c. Presença do Ensino Religioso em um Estado laico
7) Ensino Religioso, estudos confessionais	a. Escolas confessionais e práticas do Ensino Religioso b. Ensino Religioso na rede municipal c. Julgamento da ADI 4.439 e impacto na prática confessional
8) Revisões e Estado da Arte	a. Revisão de periódicos acadêmicos (2012–2017) sobre Ensino Religioso b. Ensino Religioso em Teses c. Visões em disputa na escola pública brasileira

Fonte: os próprios autores

Uma breve análise fundamentada nas categorias elencadas, revela que o ER tem um papel fundamental nas escolas, tanto no que se refere à formação cidadã quanto como espaço de interação pautada pela ética e pelo reconhecimento e valorização da diversidade.

As publicações analisadas convergem na defesa de um ER não-confessional, plural, formativo e crítico. Um ER presente nos currículos e práticas pedagógicas que contemplem os fundamentos e princípios constitucionais, bem como os desafios contemporâneos da educação.

As categorias evidenciam as importantes contribuições presentes nas discussões sobre o ER no campo acadêmico, demonstrando um esforço crescente para consolidar esse componente como área de estudo e pesquisa essencial para a sociedade atual e futura.

No entanto, observou-se que a maior parte das pesquisas se concentra em temas mais amplos, como laicidade, formação docente e diálogo inter-religioso, enquanto um número significativamente menor de estudos se dedica à análise de documentos curriculares estaduais, em especial ao CRMG.

As categorias (1) Ensino Religioso e BNCC / Currículo Referência MG, (6) Estudos históricos, legislação e LDB, (8) Revisões e Estado da Arte, mostraram uma clara preocupação com a inserção do ER nos marcos da BNCC e dos currículos locais/regionais, especialmente em Minas Gerais. É evidente a tensão entre uma abordagem normativa/legal e a crítica à imposição de determinadas epistemologias (por exemplo, hegemonia cristã ou resistência à pluralidade religiosa).

No que se refere às categorias (2) Laicidade, Estado e Ensino Religioso nas Escolas Públicas, (7) Ensino Religioso, estudos confessionais, foi possível verificar que os estudos problematizam a coexistência (ou confronto) entre o modelo de Estado laico e as práticas confessionais, ainda presentes nas escolas, bem como a discussão da ADI 4.439 como objeto de análise jurídica, mostrando a judicialização do tema.

Destacamos também a categoria (3) Formação Docente e Práticas Pedagógicas. Ainda que menos numerosa no período investigado e nas plataformas selecionadas, os estudos sobre formação de professores apontam para uma fragilidade na capacitação específica para lidar com o ER de forma crítica, interdisciplinar e plural. Os textos evidenciam o descompasso entre as diretrizes oficiais e a prática docente.

Finalmente, a análise das categorias 4) Diversidade Religiosa, Intolerância e Direitos Humanos e (5) Abordagens Teóricas e Interdisciplinaridade, indica que essa área aponta para uma virada crítica no campo das Ciências da Religião, com ênfase em práticas pedagógicas

inclusivas, antidiscriminatórias e pautadas na valorização da diversidade. Destacam-se nestes estudos as abordagens decoloniais, transdisciplinares e interdisciplinares.

## Considerações finais

A pergunta que orientou a pesquisa foi: Como tem se desenvolvido a produção e publicação acadêmica que analisa o Ensino Religioso em relação aos currículos escolares, especialmente no contexto mineiro, após a homologação da BNCC?

A presente pesquisa revelou um interesse maior na discussão sobre formação docente, políticas curriculares e na BNCC. Foi possível verificar o uso frequente de categorias como diversidade religiosa, laicidade e diálogo inter-religioso e ênfase no caráter não confessional e na abordagem pluralista do ER.

A hipótese levantada - de que existe uma escassez de produções específicas que tratem do ER e do CRMG após a publicação da BNCC — foi confirmada. Embora o número inicial de publicações relacionadas à temática tenha sido significativo, o processo de refinamento e análise qualitativa revelou que poucos estudos se dedicam de forma direta, crítica e aprofundada ao ER e ao CRMG. Essa constatação indica um campo de estudo ainda em consolidação, com potencial para novas investigações, que aprofundem os fundamentos epistemológicos, pedagógicos e políticos do Ensino Religioso Escolar.

Como contribuição, este estudo oferece um panorama crítico da produção acadêmica recente, permitindo visualizar para além da quantidade e dos formatos dos trabalhos publicados, os enfoques privilegiados e as lacunas que ainda persistem. Entre os desdobramentos possíveis, destacam-se: o fortalecimento da formação docente específica para o componente; o incentivo a pesquisas interdisciplinares que problematizam a presença do ER no cenário da diversidade, bem como o aprofundamento teórico-metodológico quanto ao papel da disciplina nos currículos das escolas públicas.

Assim, consideramos que os dados e análises aqui apresentados podem subsidiar novos estudos, reflexões críticas e decisões estratégicas que fortaleçam o ER como componente curricular, essencial para construção de uma sociedade mais justa e solidária, com foco na formação do professor, lembrando como afirma Gruen que “o professorado do ER é um enorme potencial a ser valorizado. Tudo o que o estimular a se unir servirá para

multiplicar-lhe a coragem e a alegria, e não só em termos românticos”<sup>120</sup>. Tudo isso atendendo aos princípios constitucionais de liberdade religiosa, laicidade do Estado e pluralismo cultural.

Ao concluir este trabalho, registro meus agradecimentos à FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais –, cujo apoio, por meio da concessão de bolsa, foi essencial para a realização desta pesquisa no âmbito do doutorado em Ciências da Religião, desenvolvido no Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

## Referências

BAPTISTA, P. A. N.; SIQUEIRA, G. do P. *Ensino Religioso na escola pública brasileira e a questão da laicidade*. Horizonte - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião, v. 18, n. 55, p. 34, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/23832>. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/historico>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em abr. 2022.

BRASIL. *Lei n.9394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 20 de jun. 2022. Art. 33

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. *Portaria nº 592, de 17 de Junho de 2015*. Institui Comissão de Especialistas para a Elaboração de Proposta da Base Nacional Comum Curricular. Diário Oficial da União, ed. 114, Brasília-DF, 18 jun. 2015b, p. 16. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=21361-port-592bnc-21-set-2015-pdf&category\\_slug=setembro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=21361-port-592bnc-21-set-2015-pdf&category_slug=setembro-2015-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 19 jun. 2022.

---

<sup>120</sup> GRUEN, Wolfgang. 1994, p. 135.

BRASIL. Taciana. *Ensino Religioso e Religiosidade: Perspectivas da terra das alterosas*. PLURA, Revista de Estudos de Religião, ISSN 2179-0019, vol. 13, nº 1, 2022, p. 183-201.

GRUEN, Wolfgang. *Ciências da Religião numa sociedade multicultural*. Horizonte. Belo Horizonte: PUC-Minas, v. 3, n. 6, jan./jun. de 2005. pp. 15-26. Disponível em <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/544>. Acesso em: maio de 2022.

GRUEN, Wolfgang. O “Ensino Religioso” na Escola oficial: subsídio à reflexão. Atualização - Revista de Divulgação Teológica para o Cristão de Hoje. Belo Horizonte, n. 64/65, abr./maio de 1975. pp. 127 - 143.

GRUEN, Wolfgang. *O Ensino Religioso na Escola*. Editora Vozes. Petrópolis. 1994.

HADDAD, S. *Juventude e escolarização: uma análise da produção de conhecimentos*. Estado do Conhecimento nº. 8. Brasília, DF: MEC/INEP, COMPED, 2002.

MINAS GERAIS. *Curriculum de Referência de Minas Gerais*. Minas Gerais: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, 2018. [https://drive.google.com/file/d/1MWIV4JKcei5OMhpMFF1oENDhgpsHoFW/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1MWIV4JKcei5OMhpMFF1oENDhgpsHoFW/view?usp=share_link)

RODRIGUES, Edile Maria Fracaro; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; MARTINS FILHO, Lourival José. *Perspectivas pedagógicas do Ensino Religioso: formação inicial para um profissional do Ensino Religioso*. Florianópolis: Insular, 2015.

SANTOS. Taciana B. *O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: Algumas considerações*. Educação em Revista. 2021. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0102-46982021000100124&lng=pt](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-46982021000100124&lng=pt). Acesso em 23 de jun. 2022.